



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 69/2012

ALTERA A REDAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE QUE ESPECÍFICA, INTEGRANTE DO ANEXO - ANALÍTICO DA DESPESA DETALHADO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013, CONSTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 69/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Otamir Carloni, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 66, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 4º, e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 69/2012:

Art. 1º Fica alterada a redação de Projeto/Atividade, integrante do Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Orçamento do Exercício de 2013, constante do Projeto de Lei nº 69/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício de 2013, com acréscimo de dotação na ordem de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), passando a vigorar com o seguinte texto:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0030 - Identidade Cultural

1.056 – APOIO E REAPARELHAMENTO DA LIRA MUNICIPAL MATEUS TOSCANO E CRIAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

rav